PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-354/97 De 19 de março de 1997.

"Dispõe sobre extensão das atividades da **AMUBEM**, e alteração na destinação das instalações do Balneário Municipal, e dá outras providências."

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer uso das instalcões e estrutura esportiva do Balneário Municipal, para funcionamento de extensão das atividades recreativas e culturais do **AMUBEM**.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as adptações e reformas que se fizerem necessárias para salvaguardar a integridade dos usuários.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária constantes do orçamento em vigor.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de março de 1997.

AGENOR GAMBA
Prefeito

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

MÁRIO FUSANO
Secretário